

**ATA DA QUINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA  
QUARTA (564ª) SESSÃO DA COMISSÃO  
DELIBERATIVA DA COMISSÃO NACIONAL DE  
ENERGIA NUCLEAR - CD/CNEN, REALIZADA  
EM 21 DE AGOSTO DE 1995, SEGUNDA-FEIRA,  
COM INÍCIO ÀS 09:30 HORAS.**

Aos vinte e hum dias do mês de agosto de hum mil novecentos e noventa e cinco realizou-se a Quingentésima Sexagésima Quarta Sessão da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear, em sua Sede à Rua General Severiano, número noventa, em Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, sob a Presidência do Doutor José Mauro Esteves dos Santos e com a presença dos Senhores Membros, o Professor Eduardo Penna Franca e os Doutores Ayrton José Caubit da Silva, Antônio Carlos de Oliveira Barroso e Regina Célia Andrade Sabóia, onde reuniram-se para deliberar sobre a pauta, previamente, agendada. Aberta a Sessão, o Senhor Presidente da CNEN fez uma breve explanação, para todos os Membros presentes, sobre o Programa de Trabalho da Autarquia, o Programa Nuclear e a sua participação na geração de energia, colocando-os a par da situação nuclear do País, no atual contexto político e social, principalmente naquilo afeto a este Órgão, convidando inclusive o Senhor Superintendente de Planejamento e Orçamento para participar do início da Sessão, descrevendo a situação Orçamentária da CNEN, cuja finalidade era esclarecer com estes intróitos a todos os participantes os tópicos a seguir enumerados, em forma de decisão: **Decisão nº 01:** Processo CNEN nº 2225/94 - A CD referendou o ato do Senhor Presidente, aprovando a qualificação concedida ao Instituto Brasileiro de Qualidade Nuclear - IBQN, como Órgão de Supervisão Técnica Independente - OSTI, nos termos, condições e vigência, tratados na Portaria CNEN nº 371/94, publicada no D.O.U. nº 004, S. 1, pág. 277, de 05.01.95, que transformou-se na Resolução CNEN nº 001, de 21.08.95; **DECISÃO nº 02:** Processo CNEN nº 1910/92 - A CD/CNEN aprovou a Norma Experimental "Garantia de Qualidade na Aquisição, Projeto e Fabricação de Elementos Combustíveis" - CNEN-NE-1.27, proposta pela Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear - DRS, nos termos e condições da Resolução CNEN nº 002, de 21.08.95; **DECISÃO nº 03:** Memo SPC nº 373, de 10.07.95 - O Colegiado aprovou a Posição Final do Orçamento de 1994, a Abertura do Orçamento de 1995 e o Relatório sobre a Situação Orçamentária da CNEN referente ao 1º Semestre de 1995, nos termos da narração inicial do Senhor Superintendente de Planejamento e Coordenação - SPC, e da proposta formal apresentada por aquela Superintendência; **DECISÃO nº 04:** Plano de Trabalho da Comissão Nacional de Energia Nuclear 1995/1999 - A Comissão Deliberativa aprovou o Plano de Trabalho da CNEN 95/99, observado os esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente no início da Sessão; **DECISÃO nº 05:** FAX DPD nº 203, de 28.07.95 - A

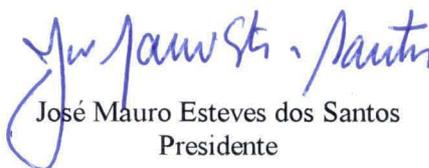
1

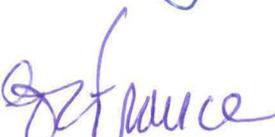


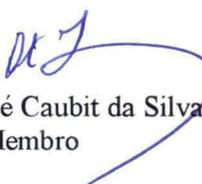
CD/CNEN aprovou a Exposição de Motivos da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento - DPD, em anexo, revogando a Decisão CD/CNEN nº 07, de 08.02.93, que tratou do Projeto Nacional de Água Pressurizada de Média Potência - RENAP-MP, em conformidade com aquela EM/DPD, ficando mantidas as atividades relacionadas à pesquisas de reatores PWR Avançados, no Plano de Trabalho 95/99; **DECISÃO nº 06:** Estabelecimento do Estoque de Reservas Estratégicas de Materiais Férteis e Físseis Especiais para à Execução do Programa Nacional de Energia Nuclear, para o período de 1995 a 1988 - A CD aprovou o estabelecimento do Estoque de Reservas Estratégicas de Materiais Férteis e Físseis Especiais para o Programa Nacional de Energia Nuclear, para o período de 1995 a 1998, nos termos e condições da Resolução CNEN nº 003, de 21.08.95; **DECISÃO nº 07:** Fixação de Valores de Bolsas concedidas pela CNEN - A Comissão Deliberativa referendou o ato da Senhora Diretora de Apoio Logístico - DAL, aprovando a fixação dos valores e reajustes de Bolsas de Estudos no País, conforme a proposta apresentada pela Superintendência de Recursos Humanos - SRH, para os meses de janeiro a julho de 1995; **DECISÃO nº 08:** Processo CNEN nº 0836/88: Norma CNEN-NN-3.05 "Requisitos de Radioproteção e Segurança para Serviços de Medicina Nuclear - A CD/CNEN resolveu acatar o pedido do Professor Eduardo Penna Franca, Membro do Colegiado, no sentido desta matéria ser retirada de pauta; **DECISÃO nº 09:** Participação de Representante da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, nas Sessões da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear - O Colegiado resolveu convidar um Representante da SAE/PR, indicado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário daquela Pasta, para participar de todas as Sessões da Comissão deliberativa, observada a legislação em vigor; **DECISÃO nº 10:** Termos de Contratos com Cláusula específica de Autorização/Aprovação pela CD/CNEN, em cumprimento à determinação do artigo 33, do Decreto nº 93.872/86 e legislação posterior - Os Membros da Comissão Deliberativa, após ouvir a Auditoria da CNEN, aprovou os termos de Contratos CNEN nº 001 a 009 e CDTN/AL nºs 001 a 003, firmados no ano de 1995 e ratificou a determinação para que a Diretoria de Apoio Logístico - DAL, submeta à Auditoria todos os Processos Administrativos, com Instrumentos de Contratos, contendo a cláusula acima especificada, firmados pela CNEN e seus Institutos, a partir de 21.12.93 até 31.12.94, com a finalidade de serem apreciados por este Colegiado na próxima Sessão, em cumprimento à legislação em vigor; **DECISÃO nº 11:** Termos de Convênios, Ajustes e Cooperação, com Cláusula específica de Autorização/Aprovação pela CD/CNEN, em cumprimento à determinação do artigo nº 33, Decreto nº 93.872/86 e legislação posterior - A CD/CNEN, após ouvir a Auditoria, aprovou os Termos de Mútua Cooperação CNEN nºs 004/92 e 015/93, em cumprimento à legislação em vigor, considerando que os demais não têm a Cláusula acima especificada; **DECISÃO nº 12:** Processo CNEN nº 102.290/77 - A Comissão Deliberativa referendou o ato do Senhor Presidente, aprovando a solicitação da Indústrias Nucleares do Brasil S/A - INB, renovando a Autorização para Operação Inicial - AOI, do Complexo Mineiro Industrial do Planalto de Poços de Caldas - CIPC, nos termos, condições e vigência, tratados nas Portarias CNEN nºs 372/94 e 195/95, publicadas respectivamente nos D.O.U.'s nº 001, S. 1, pág. 11, de 02.01.95 e 148, S. 1, pág. 11624, de 03.08.95, que transformaram-se na Resolução CNEN nº 004, de 21.08.95; **DECISÃO nº 13:** Processo CNEN nº 0014/87 - A CD/CNEN aprovou a Norma referente à "Certificação da Qualificação de Supervisores de Radioproteção"- CNEN-NN-3.03, proposta pela Diretoria de radioproteção e Segurança Nuclear, nos termos e condições da Resolução CNEN nº 005, de 21.08.95; **DECISÃO nº 14:** Ofício COPESP nº 500, de 30.06.95 - Os Membros da CD/CNEN aprovaram a solicitação da Coordenadoria para Projetos Especiais do Ministério da Marinha - COPESP/MM, renovando a Autorização para Operação Inicial - AOI, do Laboratório de Enriquecimento Isotópico, da Unidade de Enriquecimento de Urânio Almirante Álvaro Alberto - LEI/UEAAA, daquela Coordenadoria, nos termos, condições e vigência, tratadas na Resolução CNEN nº 006, de

21.08.95; **DECISÃO nº 15:** Memo IRD nº 058, de 30.03.95 - O Colegiado aprovou a proposta da Superintendência do Instituto de Radioproteção e Dosimetria, sobre a "Certificação dos Laboratórios de Dosimetria do Brasil", por aquele IRD, após ouvir a Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear - DRS, nos termos e condições da Resolução CNEN nº 007, de 21.08.95; **DECISÃO nº 16:** 39º Aniversário da Comissão Nacional de Energia Nuclear - A Comissão Deliberativa aprovou os nomes das seguintes Autoridades que serão agraciadas com a Medalha Carneiro Felipe: Doutor Maguito Vilela, Embaixadora Thereza Maria Machado Quintella e a Professora Constância Pagano. Com o Prêmio Octacílio Cunhas as seguintes Instituições serão contempladas: Sociedade Brasileira de Biologia e Medicina Nuclear - SBBMN e o Instituto de Biofísica da Universidade Federal do Rio de Janeiro - IBF/UFRJ. Os agraciados com o Diploma de Honra ao Mérito serão escolhidos em Sessão Especial desta Comissão. Todas as premiações serão concedidas quando do festejo do Aniversário da Comissão Nacional de Energia Nuclear, a ser realizado no próximo mês de outubro, em data e horário a ser previamente marcados; **DECISÃO nº 17:** Assuntos Gerais e Encerramento - Nada mais tendo a ser tratado, a Sessão foi encerrada às treze horas e cinco minutos e, para constar, eu Eloiza Dagma Pereira de Andrade, lavrei a presente Ata que, após lida e julgada conforme, vai rubricada e assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Membros presentes e por mim, Secretária da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

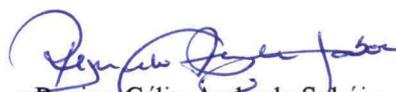
-----  
-----  
-----

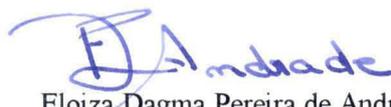
  
José Mauro Esteves dos Santos  
Presidente

  
Eduardo Penna Franca  
Membro

  
Ayrton José Caubit da Silva  
Membro

  
Antônio Carlos de Oliveira Barroso  
Membro

  
Regina Célia Andrade Sabóia  
Membro

  
Eloiza Dagma Pereira de Andrade  
Secretária